



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-01-31

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis, Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-01-17

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.432.337,89 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 306.725,25 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2014

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 12, datada de 2014-01-28, por si elaborada, que se transcreve: “No âmbito da atividade autárquica, de uma forma recorrente, os agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para esse efeito, o regime da contabilidade das autarquias locais prevê a possibilidade de se constituírem fundos de maneo para o pagamento de despesas urgentes, inadiáveis e de natureza corrente. A Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães estabelece a disciplina da constituição e gestão dos fundos permanentes. Em face da necessidade sentida pelos serviços e do regime jurídico acima enunciado, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo: -----

TIPO DE FUNDO: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS AFETAS À PRESIDÊNCIA

Fundamentação: Como se sabe, as viaturas afetas aos órgãos da autarquia efetuam deslocações regulares a centros urbanos, sendo, muitas vezes, impossível encontrar locais de estacionamento gratuito. Assim, torna-se necessário recorrer aos lugares de estacionamento taxado, devendo a correspondente despesa ser paga a título imediato. -----

Responsável – Serafim do Nascimento Miranda, motorista afeto à Presidência. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020210 -----

TIPO DE FUNDO: INSPEÇÃO DE VIATURAS AFETAS À PRESIDÊNCIA -----



*Fundamentação: As viaturas municipais carecem, em termos legais, de inspeções periódicas, realizadas nos centros de inspeção automóvel. Dado o reduzido montante em causa, -----
atendendo ao carácter periódico desta obrigação legal e atendendo ainda ao facto de as
inspeções terem de ser pagas de imediato, justifica-se a constituição deste fundo de maneiio.*

Responsável – Serafim do Nascimento Miranda, motorista afeto à Presidência. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020220 -----

*TIPO DE FUNDO: INSPEÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS MUNICIPAIS AFETOS À
DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (NOVA ESTRUTURA
ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS) -----*

*Fundamentação: As máquinas e viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Públicos, nos termos legais, carecem de inspeções periódicas. Os montantes envolvidos (de
reduzida dimensão), a periodicidade deste tipo de despesas e o facto de ter de se efetuar o
pagamento no próprio ato justificam a constituição deste fundo de maneiio. -----*

Responsável – Fernando Jaime Castro Candeias, Técnico Superior. -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020220 -----

*TIPO DE FUNDO: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS AFETAS À DIVISÃO DE OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS
MUNIICPAIS) -----*

*Fundamentação: A deslocação frequente de viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos a locais onde o estacionamento gratuito é praticamente inexistente obriga
a que tenham de ser utilizados lugares de estacionamento oneroso, devendo a respetiva
despesa ser paga de imediato. -----*

Responsável – Fernando Jaime Castro Candeias, Técnico Superior. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020210 -----

*TIPO DE FUNDO: PORTAGENS DE VIATURAS AFETAS À DIVISÃO DE OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS
MUNICIPAIS) -----*



[Handwritten signature]

Fundamentação: A deslocação de viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a locais servidos por autoestradas sucede com regularidade, obrigando a que relativamente às viaturas que não estão dotadas com via verde o pagamento das portagens deva ser efetuado de imediato. -----

Responsável – Fernando Jaime Castro Candeias, Técnico Superior. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020210 -----

TIPO DE FUNDO: CONSUMOS DE SECRETARIA -----

Fundamentação: Apesar de os serviços, de um modo geral, se encontrarem dotados de todos os equipamento e consumíveis necessários, por vezes há a necessidade urgente e inadiável de adquirir pequenos bens, pagando valores reduzidos. Tal sucede, por exemplo, com alguns tipos de impresso. -----

Responsável – Fernando Jaime Castro Candeias, Técnico Superior. -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020108 -----

TIPO DE FUNDO: CERTIDÕES MATRICIAIS E PREDIAIS -----

Fundamentação: Com alguma regularidade e caráter de urgência surge a necessidade de a autarquia obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. -----

Responsável – João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior. -----

Montante: € 200,00 (duzentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020225 -----

TIPO DE FUNDO. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES -----

Fundamentação: algumas vezes, a receção e o envio de encomendas, pela própria natureza desse procedimento, obriga a que se efetue o pagamento imediato da respetiva despesa. -----

Responsável – João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior. -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020209 -----

TIPO DE FUNDO: REPESENTAÇÃO MUNICIPAL -----

Fundamentação: A constituição deste fundo de maneo baseia-se na imprevisibilidade e urgência da realização de algumas por parte dos eleitos locais, a este nível, com destaque para as refeições. -----



Responsável – Secretária do Senhor Presidente. -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020211 -----

Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26º, n.º 3 da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal, para aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a constituição dos fundos de maneo para o ano de 2014, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

TESOURARIA MUNICIPAL/ LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 18, datada de 2014-01-24, elaborada pela Seção de Gestão de Recursos Humanos, Sociocultural e Licenciamentos, que se transcreve; “ *Relativamente ao pedido apresentado pela trabalhadora Maria da Graça Magalhães Fernandes, informo o seguinte:* -----

OS FACTOS: -----

- 1. Por despacho de 2007-12-13, a trabalhadora ingressou na carreira/categoria de Tesoureiro.* -----
- 2. Dada a carreira e categoria em questão e para que a nomeada pudesse assumir funções tornou-se necessário a prestação de caução, como resultava do disposto no artigo 26º, nº 2, do Decreto-lei nº 247/87, de 17 de junho, dispondo este normativo que competia à Câmara Municipal definir o montante da caução a prestar, sendo que o seu valor nunca poderia ser superior a metade do vencimento ilíquido anual da categoria de ingresso na carreira de tesoureiro, montante esse que, no ano de 2007, se cifrava em 5.000,00 €. -----*
- 3. A Câmara Municipal em reunião de 08-01-2008 deliberou fixar a caução no montante de 5.003.00€ (cinco mil e três euros).* -----
- 4. A trabalhadora, no dia 9 de janeiro de 2008, efetuou na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, em Carrazeda de Ansiães, com a finalidade de garantir o cumprimento de obrigações assumidas inerentes ao cargo de tesouraria.* -----



[Handwritten signature]

O DIREITO -----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 209/2009 de 3/9, foi revogado o Decreto-lei n.º 247/87 de 17/06, deixando, assim, de ser necessária a prestação de caução por trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico para a qual transitaram os trabalhadores integrados na carreira/categoria de tesoureiro, por força da alínea b) do n.º 1 do art.º 97.º da LVCR. -----

Considerando que, no quadro legal em vigor, o desempenho de funções efetivamente exercidas pelos trabalhadores consubstanciadas no manuseamento ou guarda de numerários ou valores, com direito a abono para falhas, não está condicionada pela prestação de qualquer caução, poderá a Câmara Municipal decidir sobre a libertação da garantia bancária prestada pela trabalhadora Maria da Graça Magalhães Fernandes.

É tudo quanto me cumpre informar. No entanto sugiro que o Técnico Superior de Direito Dr. João Carlos Quinteiro Nunes se pronuncie sobre o assunto. -----

À consideração superior.” -----

Acerca deste assunto o Técnico Superior informou o seguinte: *“Concordo com a presente informação”.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, em função da informação n.º 18 da Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sociocultural e Licenciamentos, por unanimidade, autorizou a libertação da caução prestada pela trabalhadora Maria da Graça Magalhães Fernandes, na qualidade de Tesoureira. -----

(Aprovado em minuta)

ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS NA GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 12, datada de 2014-01-20, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos Sociocultural e Licenciamentos, que se transcreve: *“ Em referência ao assunto supra mencionado, junto anexo a V.Ex.ª a relação de Encargos assumidos e não pagos referente ao mês de Dezembro / 2013.*-----

À consideração de V.Ex.ª.” -----



[Handwritten signature]

Foi também presente a informação nº 16, datada de 22-01-2014, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: “ *Informe V.Ex^a que as faturas em anexo, constam da relação de encargos assumidos e não pagos na gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013. Considerando que algumas faturas se encontram já no limite estabelecido para pagamento, deixo à consideração de V.Ex^a a liquidação das mesmas.*

Mais informo que, caso não seja efetuado o pagamento nos prazos estabelecidos as mesmas podem vir a acarretar o pagamento de juros.

À consideração de V.Ex^a.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou um despacho do Sr. Presidente, datado de 2014-01-22, mediante o qual autorizou o pagamento de encargos assumidos e não pagos na gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. -----

(Aprovado em minuta)

VISITA DE ESTUDO AO CERN / ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/APOIO MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 0047, datado de 22-01-2014, enviado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “*Na sequência do nosso contato para a visita de estudo ao CERN, a realizar pelos alunos do Ensino Secundário deste Agrupamento de Escolas, de 11 a 13 de abril de 2014, e dada a boa vontade manifestada por V.Ex^a em apoiar esta iniciativa, solicita-se informação sobre o montante com que estão dispostos a contribuir, no sentido de começarmos de imediato a proceder a reservas de deslocações e estadia, pois o tempo urge.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, considerando o interesse da ação e atendendo ao valor da despesa apurado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães (€ 340 / aluno), por unanimidade, deliberou atribuir um apoio correspondente a 25% da despesa por aluno, para um total de 57 alunos, conforme indicado no pedido do Agrupamento de Escolas.

(Aprovado em minuta)



PROCESSOS NÚMEROS 53894/12OYIPRT (POCESSO ORDINÁRIO) – TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAMEGO) E 78/12.4 TBCRZ (AÇÃO EXECUTIVA – TRIBUNAL JUDICIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES) / ACORDO DE TRANSAÇÃO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

ASSUNTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR/ PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES NOS MEDICAMENTOS

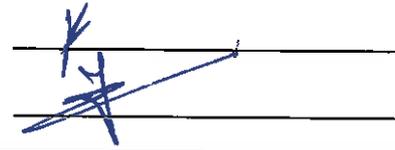
O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 16, datada de 2014-01-23, elaborada pela Seção de Gestão de Recursos Humanos, Sociocultural e Licenciamentos, que se transcreve: “ *Nos termos do nº 1 da alínea d) do artigo 34º do regulamento municipal do apoio aos estratos sociais desfavorecidos, do cartão sénior e do cartão jovem, junto remeto a V.Exª listagem dos titulares do referido cartão que apresentaram receitas médicas e respetivos recibos, a fim de serem reembolsados do valor correspondente a 25% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde aos titulares do referido cartão cujo rendimento mensal bruto per capita do respetivo agregado familiar não exceda 70% da retribuição mínima mensal garantida do qual têm que fazer prova anualmente.* -----

Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de 772,11 € (setecentos e setenta e dois euros e onze cêntimos). -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o direito ao apoio e deliberou pagar as comparticipações nos termos da informação n.º 16 da Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sociocultural e Licenciamentos. -----

(Aprovado em minuta)



ASSUNTOS NO ÂMBITO DO FOMENTO MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNIIPAL / ABERTURA DE CONCURSO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma informação datada de 2014-01-27, elaborada Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes, que se transcreve:” *Em face da informação nº 49/2013 do Técnico Superior (Engenharia Civil) Fernando Candeias, que anexo cumpre-me informar o seguinte: -----*

1. *O investimento referenciado encontra-se previsto no PPI do corrente ano, na ação 2014-1-73, encontrando-se dotado da seguinte forma: -----
Ano de 2014: € 200.000,00 -----
Ano de 2015: € 1.594.242,04 -----*
2. *Relativamente aos montantes referenciados no nº 1 resulta que a fonte exclusiva de financiamento da obra é o Orçamento da Câmara Municipal. -----*
3. *O prazo de execução indicado é de 540 dias. -----*

O ponto 2.3.4.2. alínea d) do regime do POCAL estabelece o seguinte” As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso respetivamente. -----

*Em consequência, anexo a proposta de cabimento nº 118/2014, a qual demonstra o escalonamento do investimento previsto na ação atrás mencionada. -----
À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Aprovar o projeto de execução da obra de “Requalificação do Mercado Municipal de Carrazeda de Ansiães”, nos termos propostos. -----
2. Determinar a abertura do procedimento com vista à execução do investimento, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicidade internacional, aprovando e rubricando as peças do procedimento para o efeito. -----
3. Designar o seguinte Júri do procedimento: Presidente: Fernando Candeias; 1º Vogal: Manuel Monteiro; 2º Vogal Jorge Almeida; Vogais Suplentes: Maria Fernanda Borges (1º); João Carlos Nunes (2º). -----



4. Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar todos os esclarecimentos relativos às peças do procedimento. -----

(Aprovado em minuta)

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 631-1 ENTRE CARRAZEDA DE ANSIÃES E SAMORINHA – PAVIMENTAÇÃO DO C.M. RAMAL DE LUZELOS E DO C.M. 1137 RAMAL DE MISQUEL/ PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2014/JA28, datada de 2014-01-23, elaborado pelo Setor do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.Ex.ª e para cumprimento do despacho do dia 22 de janeiro de 2014, do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, da informação n.º 10 do dia 22-01-2014, do Serviço dos Assuntos Jurídicos, cumpre-nos informar: -----*

- 1. Os trabalhos de pavimentação na E.M. 631-1 entre Carrazeda de Ansiães e Samorinha estavam previstos no plano de trabalhos, após 60 dias do início dos trabalhos. -----*
- 2. Tendo em conta que os trabalhos iniciaram após a comunicação do plano de segurança e saúde, na data de 27-09-2013, os trabalhos de pavimentação deveriam ocorrer no mês de novembro e dezembro, de acordo com o plano de trabalhos apresentado. -----*
- 3. Os boletins climatológicos dos meses de outubro, novembro e dezembro que anexo evidenciam as temperaturas baixas e pluviosidade sentidas e registadas. -----*

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, considerando as informações n.º 10 do Técnico Superior (Jurista) e n.º 2014JA28 do Setor do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e trânsito, por unanimidade, autorizou a suspensão dos trabalhos, nos termos solicitados. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 1/2010 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 6, datada de 2014-01-13, elaborado pela Seção de Apoio



Administrativo, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Ex^a que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 1/2010 de 11/01/2010, relativo ao processo de obras n.º 25/2009 para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Cortinha do Souto, na localidade de Codeçais , e freguesia de Pereiros ,no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Sérgio Miguel dos Santos Gonçalves terminou no passado dia 09 do mês de Janeiro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência previa do interessado.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras n.º 1/2010. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,

João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

João Carlos Quinteiro Nunes

(O Presidente da Câmara Municipal)

